ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
DIRETORIA DE FAZENDA

LEI Nº 166 DE 16 DE MAIO DE 1 952

Abre créditos especiais no valor de Cr 1.5o9.ooo,oo.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos os créditos especiais a seguir especificados, no valor total de Cr 1.5o9.ooo,oo(um milhão quinhentos e nove mil cruzeiros):

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Serviços de Fiscalização — Cr

8 12 2 - Material Permanente
Para confecção de um mapa geral do município (original) e fotocópias 25.ooo,oo

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assistência Social

8 29 4 - Despesas Diversas
Para pagamento de despesas de laboratório com exâmes de indigentes, relativas ao período de setembro a dezembro de 1 951 ..... 4.ooo,oo

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Construção e Conservação de Rodovias

8 82 2 - Material Permanente
Aquisição de um trator com esteiras e navalhas 679.ooo,oo

8 82 4 - Despesas Diversas
Construção de um ponte sôbre o rio Passo Fundo, na rodovia Erechim-Sarandí 76o.ooo,oo

ENCARGOS DIVERSOS
Contribuição para Previdência

8 91 4 - Despesas Diversas
Contribuição ao IAPI 25.ooo,oo

Diversos

8 99 1 - Pessoal Variável
Vencimentos de um encarregado e de dois ajudantes(extranumerários) do Cartório Eleitoral 16.ooo,oo

Total 1.5o9.ooo,oo

Art. 2º - Servirão de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em cruso e o produto de operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de maio de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de maio de 1 952.

Luiz Antonio de Holleben Filho

(LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO)
Diretor-Contador